



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 - FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079-2017/FMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRÁ E A EMPRESA LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá – SC, CNPJ sob o nº 10.456.203/0001-40, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Ipirá, neste ato, representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **Marcelo Minks**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.418.197 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.844.019-74, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado com sede inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.259/0001-54, com sede na Rua Pedro Leopoldo Junges, s/n, Centro, na cidade de Arabutã/SC, representada neste ato, pelo seu Sócio Administrador, Senhor **Ronaldo Piscini**, portador da Cédula de Identidade nº 3.958.220-5 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 033.904.329-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 – FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: O disposto na Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 079/2017, onde prevê a possibilidade de renovação;

Considerando: A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 079/2017, no item 3.1 da Clausula Terceira e o item 5.1 da Clausula Quinta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O Item 3.1 da Cláusula Terceira e o item 5.1 da Clausula Quinta do Contrato nº 079/2017 passam a ter no prazo de vigência e dotação orçamentária a seguinte redação:

3.1 O presente instrumento terá vigência com efeito a contar de 02 de janeiro de 2.020 até 31 de dezembro de 2.020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

5.1. As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde, sendo:

12.01. – 10.301.0022.2.038 – 3.3.90.00.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 13 de dezembro de 2019.

Marcelo Minks
Gestor FMS
CONTRATANTE

**LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE
LTDA - ME**
Sócio Administrador: Ronaldo Piscini
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37